

Cinoca



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.681, DE 05 DE ABRIL DE 2005.

“Dispõe sobre revogação das Leis nº 2.851, de 26/10/1994 e nº 3.030, de 26/12/1996 e dá outras providências.”.

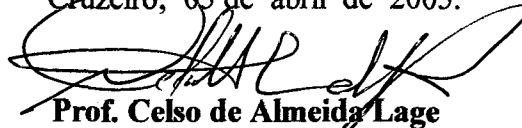
Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas em todos os seus termos as Leis Municipais nº 2.851, de 26/10/1994 e nº 3.030, de 26/12/1996.

Artigo 2º - Os ex-prefeitos e viúvas que porventura já gozam dos benefícios das Leis revogadas no artigo anterior, permanecem com seus benefícios inalterados.

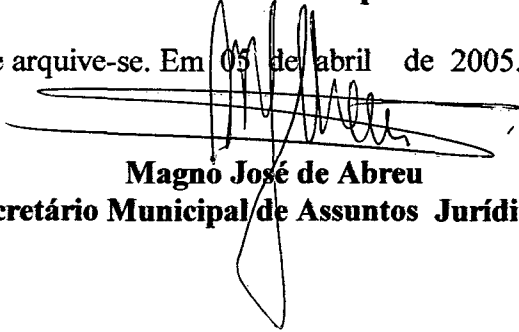
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 05 de abril de 2005.



Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 05 de abril de 2005.



Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos